



PARECER Nº 30/2025

Ao Projeto de Resolução nº 09/2025, que dispõe sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018) no âmbito da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

O Projeto de Resolução nº 09/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, foi encaminhado a esta Comissão de Administração Pública e Política Social para análise quanto ao mérito administrativo e social.

A proposição tem como objetivo regulamentar internamente a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal, estabelecendo princípios, direitos dos titulares, obrigações institucionais, nomeação de encarregado de dados, medidas de segurança da informação e canais de transparência.

A justificativa da proposição destaca que a proteção de dados é um direito fundamental e que a regulamentação local é essencial para assegurar conformidade com a legislação federal, além de fortalecer a transparência, a segurança jurídica e o respeito à privacidade dos cidadãos.

Do ponto de vista da administração pública e da política social, a regulamentação local da LGPD representa uma medida imprescindível para o aprimoramento da gestão pública e a modernização institucional do Poder Legislativo Municipal.

A norma proposta está em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF), e atende diretamente à necessidade de garantir que os dados pessoais dos cidadãos e servidores que interagem com a Câmara Municipal sejam tratados com segurança, transparência e responsabilidade.

A criação da figura do Encarregado de Proteção de Dados, bem como a obrigatoriedade de adoção de medidas técnicas e administrativas para a segurança da informação, demonstra o compromisso da Casa Legislativa com as boas práticas administrativas e a conformidade legal.

Além disso, o projeto promove a inclusão digital, ao prever a disponibilização de informações no portal eletrônico da Câmara, assegurando acesso claro aos direitos dos titulares e às práticas de tratamento de dados pessoais.

Diante do exposto, esta Comissão de Administração Pública e Política Social **manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Resolução nº 09/2025**, por se tratar de medida legal, oportuna e socialmente relevante, que fortalece a estrutura administrativa da Câmara Municipal e protege os direitos dos cidadãos.



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

PARECER Nº 30/2025

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezoito (18) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Valdenia de Assis Costa

Vereadora - Vice-Presidente da C.A.P.P.S.

Waldir Ribeiro dos Santos

Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.